



**REGULAMENTO DE ANFITRIONAMENTO
FÓRUMS REGIONAIS DOS GESTORES DE CLUBES**

09

Art. 1º - A FENACLUBES realizará 5 (cinco) edições de Fóruns Regionais dos Gestores de Clubes, um em cada região do país, com o objetivo de apresentar as ações da política de capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais, em datas a serem acordadas com os Clubes anfitriões;

Parágrafo único - Para se candidatar a sediar o Fórum Regional, o Clube deverá ser do Conselho Interclubes – CI da FENACLUBES e estar adimplente com as contribuições associativa e administrativa.

Art. 2º - Obrigações do Clube anfitrião:

- Organizar e realizar o Fórum sob a supervisão da FENACLUBES;
- Receber a equipe da FENACLUBES para visita técnica prévia caso necessário;
- Disponibilizar salão com capacidade para, no mínimo, 250 pessoas (não incluídos os convidados do próprio Clube), com tribuna (púlpito) e com a devida estrutura para todo o período do evento (com montagem no dia anterior); Disponibilizar equipe de apoio para pré, pós e durante o evento;
- Contratar equipamentos técnicos e audiovisuais para palestras, bem como mestre de cerimônias e fotógrafo(s) para registro das atividades;
- Divulgar a realização do evento em seu Clube, redes sociais e junto a imprensa local;
- Oferecer *Coffee Break* e almoço OU coquetel e jantar para até 250 pessoas (não incluídos os convidados do próprio Clube);
- Assinar e postar convite para os Clubes da sua cidade e região;
- Relatório sintético padronizado pela FENACLUBES, com a demonstração das atividades desenvolvidas e registro fotográfico do Fórum.

Art. 3º - Contrapartida: stand de 3x4 metros na Semana Nacional dos Clubes para exposição do próprio Clube e/ou de patrocinador/fornecedor, que poderá ser comercializado pelo Clube com valor referencial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

- Divulgação da marca e da receptividade do Clube anfitrião;
- Distribuição de materiais promocionais do Clube (e/ou brindes – opcional) por intermédio de atleta destaque (ou recepcionista contratada);
- Apresentação de vídeos institucionais/históricos do Clube;
- Exposição de fotos, troféus, uniformes e demais materiais de interesse;
- Captação de recursos por intermédio da comercialização/permuta desse stand (valor negociável de acordo com o interesse do Clube anfitrião).

Parágrafo 1 – O expositor/patrocinador não poderá ser do mesmo ramo de atividade dos patrocinadores institucionais exclusivos da FENACLUBES.

Parágrafo 2 – Em caso de mais de um Clube inscrito numa mesma região, os Clubes que não forem selecionados para anfitrião em um Fórum em 2020 serão convidados a participar da exposição durante a 1ª Semana Nacional dos Clubes com um stand e seguirão como candidatos a anfitrião em 2021.



Art. 4º - Obrigações da FENACLUBES:

- Oficializar o Clube anfitrião, objetivando a regionalização da capacitação, formação e treinamento dos gestores de Clubes;
- Supervisionar a organização e a realização do evento;
- Contratar palestrante de renome nacional;
- Divulgar o evento;
- Receber as inscrições e encaminhar relatório ao Clube anfitrião;
- Elaborar o cerimonial padrão do evento;

10

Art. 5º - Programação prevista:

- Recepção dos participantes com *Coffee Break* OU coquetel;
- Abertura de boas-vindas – presidente (representante) do Clube anfitrião;
- Discussão da política de Capacitação, Formação e Treinamento de Gestores durante a Semana Nacional dos Clubes – representante da FENACLUBES;
- Palestra técnica de atividades dos Clubes;
- Palestra Motivacional com palestrante de renome nacional;
- Coletiva de imprensa do palestrante;
- Almoço OU jantar para participantes, convidados e jornalistas;
- Visita às instalações do Clube anfitrião;
- Finalização das atividades;

Art. 6º - Participantes do Fórum:

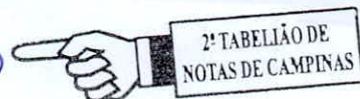
- Presidentes ou representantes dos Clubes Associados e/ou Confederados à FENACLUBES;
- Diretores, conselheiros, gestores, atletas e convidados do Clube anfitrião;
- Membros da imprensa.

Parágrafo único – A inscrição de todos os participantes será feita por meio do site da FENACLUBES.

Art. 7º - A presidência da FENACLUBES poderá tomar decisões "ad referendum" deste Regulamento.

Campinas, 27 de dezembro de 2019

Arialdo Boscolo
Presidente



Candidatura de Clube anfitrião e "de acordo" com as condições previstas neste regulamento

Clube: _____

Presidente: _____

Assinatura: _____

Data: / /

Obs: As propostas de candidatura serão recebidas e encaminhadas para a Diretoria Executiva da FENACLUBES que analisará a solicitação e, se aprovada, fará a oficialização do Clube anfitrião por intermédio de ofício, juntamente com cópia desse regulamento.